



APREGOADO PELA
MESA EM 31 AGO 2016

Emenda nº 47

Altera a redação do Art. 12, conforme segue:

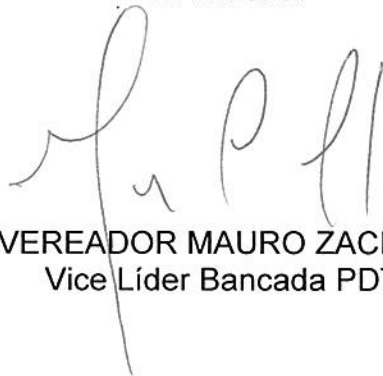
“Art. 12. Os veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte motorizado privado remunerado de passageiros serão submetidos a uma única vistoria anual.

§ 1º Com o objetivo de reduzir custos e utilizar a inovação em favor da melhoria dos processos e da mobilidade urbana, a EPTC poderá celebrar convênios com as operadoras tecnológicas visando a utilização das ferramentas digitais na avaliação da qualidade dos veículos e dos serviços.

§ 2º A EPTC poderá utilizar como base as avaliações já realizadas pelos usuários de Porto Alegre através das plataformas tecnológicas.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.



VEREADOR MAURO ZACHER
Vice Líder Bancada PDT

Ver. Márcio Bins Ely
Líder Bancada PDT

